



ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS

MAIO DE 1998

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A arrecadação dos Impostos e Contribuições Administrados pela Secretaria da Receita Federal e das demais receitas (taxas e contribuições controladas por outros órgãos, exclusive as contribuições previdenciárias) atingiu o valor de **R\$ 9.375,4 milhões**, no mês de maio de 1998, e de **R\$ 56.913,2 milhões**, nos cinco primeiros meses de 1998.

O quadro abaixo apresenta os valores da arrecadação em abril e maio de 1998 e no acumulado até maio dos anos de 1997 e 1998, e respectivas variações em relação a iguais períodos do ano anterior:

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS MAIO DE 1998

(A PREÇOS CORRENTES)

ANO	ARRECADAÇÃO (R\$ MILHÕES)			VALORES EM REAIS VARIACÃO (%)		
	ABRIL	MAIO	JAN A MAI	MAI/98	MAI/98	JAN A MAI/98
				ABR/98	MAI/97	JAN A MAI/97
1997	9.668,3	8.716,9	44.158,8	-	-	-
1998	12.190,6	9.375,4	56.913,2	(23,09)	7,55	28,88

Fonte: Sistema SIADI.

Expressando-se os valores da arrecadação a preços de maio de 1998 (IGP-DI), obtém-se o desempenho real da arrecadação, conforme quadro a seguir:

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS MAIO DE 1998

(A PREÇOS DE MAIO/98 - IGP/DI)

ANO	ARRECADAÇÃO (R\$ MILHÕES)			VALORES EM REAIS VARIACÃO (%)		
	ABRIL	MAIO	JAN A MAI	MAI/98	MAI/98	JAN A MAI/98
				ABR/98	MAI/97	JAN A MAI/97
1997	10.133,0	9.108,5	46.651,4	-	-	-
1998	12.216,2	9.375,4	57.018,7	(23,25)	2,93	22,22

Fonte: Sistema SIADI.

Obs.:1) IGP-DI de mai/98 estimado em: 0,21%

II. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE MAIO DE 1998 EM RELAÇÃO A ABRIL DE 1998 (Tabelas I e I-A)

A arrecadação das receitas federais, no mês de maio de 1998, apresentou decréscimo nominal de **23,09%** e real de **23,25%** em relação ao mês anterior.

Esse resultado é consequência, principalmente, dos fatores a seguir:

- Ocorrência de cinco semanas de fatos geradores em abril/98, contra quatro semanas em maio/98, o que explica os decréscimos reais observados na arrecadação dos tributos com apuração e recolhimento semanal, tais como: Imposto de Renda Retido na Fonte — IRRF (-11,93%), CPMF (-15,04%) e IOF (-9,69%);
- Pagamento de apenas uma cota do IRPF em maio/98, contra pagamento da primeira cota e cota única em abril/98, o que contribuiu para o decréscimo real de 53,30% na arrecadação desse tributo;
- Pagamento da primeira cota ou cota única relativamente ao balanço trimestral do IRPJ e CSLL, no mês de abril/98;
- Arrecadações atípicas relativas à outorga de concessão de serviços de telecomunicações, ao superávit financeiro dos fundos de autarquias e fundações (Lei nº 9.530/97) e à participação e dividendos de bancos oficiais, que totalizaram R\$ 706,8 milhões, em maio/98, contra R\$ 2.048 milhões, no mês anterior (abril/98).

III. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE MAIO DE 1998 EM RELAÇÃO A MAIO DE 1997 (Tabelas III e III-A):

Em relação ao mesmo mês do ano anterior, a arrecadação de maio/98 apresentou crescimento nominal de **7,55%** e real de **2,93%**. O principal fator que contribuiu para este resultado foi a arrecadação atípica relativa ao superávit financeiro dos fundos de autarquias e fundações (R\$ 86,8 milhões) e ao pagamento de participações e dividendos dos bancos oficiais (R\$ 620,0 milhões), totalizando R\$ 706,8 milhões, no mês de maio/98, contra R\$ 232,0 milhões em igual mês de 1997.

A seguir estão relacionados os tributos com variações reais relevantes (positivas ou negativas) e os principais fatores que justificam seu desempenho:

- **Imposto de Importação (+31,15%)**: elevação das alíquotas do Imposto de Importação em três pontos percentuais (Dec. nº 2.376/97) e aumento do valor em dólar das importações tributadas;
- **IPI-Fumo (-18,33%)**: redução de 26,31% no volume de vendas;
- **IPI-Bebidas (+9,62%)**: elevação das alíquotas do IPI sobre bebidas em cerca de 10% (A.D. nº 74/97);

- **IRPJ (-25,50%) e CSLL (-23,40%):** pagamento do saldo da Declaração de Ajuste/98 em cota única, no mês de março/98, enquanto que no ano passado foi facultado o pagamento em até quatro cotas (março, abril, maio e junho);
- **IRRF-Trabalho (+8,63%):** elevação da alíquota de 25% para 27,5%;
- **IRRF-Capital (+53,54%):** elevação da alíquota de 15% para 20% para as aplicações em renda fixa e aumento da taxa de juros; e
- **Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor (-33,23%):** pagamento da contribuição por parte dos inativos no ano de 1997, sem contrapartida neste ano.

IV. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO ACUMULADA NO PERÍODO DE JANEIRO A MAIO DE 1998 EM RELAÇÃO AO MESMO PERÍODO DO ANO ANTERIOR (Tabelas II e II-A):

A arrecadação relativa ao período de janeiro a maio de 1998 registrou crescimento nominal de **28,88%** e real de **22,22%** em relação a igual período de 1997.

Este resultado decorreu da conjugação de fatores que contribuíram positiva e negativamente, quais sejam:

FATORES POSITIVOS

- arrecadações atípicas, neste ano, relativas à outorga de serviços de telecomunicações, ao recolhimento de valores resultantes de superávit financeiro dos fundos de autarquias e fundações, aos saldos de depósitos abandonados em contas-correntes bancárias e ao pagamento de participações e dividendos, que contribuíram para o crescimento real de 285,56% no item “Demais Receitas”;
- arrecadação relativa aos saldos acumulados até 31/12/97 em Fundos de Investimento de renda fixa no valor de R\$ 1.763 milhões (jan a mar), sem correspondência no ano anterior, além da elevação da alíquota do imposto incidente sobre estas aplicações de renda fixa, de 15% para 20%;
- pagamento, em março de 1998, do saldo relativo à Declaração de Ajuste do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ, em cota única, enquanto que no ano anterior foi facultado o parcelamento deste saldo em até quatro cotas (março, abril, maio e junho);
- elevação da alíquota do Imposto de Importação em três pontos percentuais (Dec. nº 2.376/97) além do aumento do valor, em dólar, das importações tributadas, principalmente de automóveis (crescimento de 21,36%), influenciando a arrecadação do Imposto de Importação e do IPI-Vinculado à Importação;

- alteração da alíquota do IOF das operações de crédito das pessoas físicas de 6% para 15% (a partir de mai/97), e incidência do IOF no resgate de aplicações financeiras antes do prazo de vencimento (a partir de fev/98);
- elevação da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte - Rendimentos do Trabalho, de 25% para 27,5%, a partir de janeiro de 1998; e
- recolhimentos regulares da CPMF nos cinco primeiros meses deste ano, enquanto que, em 1997, houve arrecadação desta contribuição apenas a partir do mês de fevereiro.

FATORES NEGATIVOS

- redução de 19,27% no volume de vendas de cigarros, em relação ao período de janeiro a maio de 1997;
- redução de 16,60% no volume de vendas de automóveis para o mercado interno, em relação ao período de janeiro a maio de 1997;
- redução da atividade econômica e compensação, no IPI, da COFINS e do PIS pagos na aquisição de insumos para fabricação de produtos destinados à exportação. Estes fatores explicam o decréscimo real de 11,30% na arrecadação do IPI-Outros.

Brasília, 09 de junho de 1998

Coordenação-Geral do Sistema de Arrecadação e Cobrança